



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 010/2018, de 29 de junho de 2018.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES
Ao: Exmo. Senhor Edmar Brum da Fonseca
DD: Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES
Assunto: Projeto de Lei (envia).

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

“Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2017, de 18 de dezembro de 2017, objetivando cobrir despesas relativas à aquisição de ônibus escolar rural – PAR-20181315-4-FNDE; aquisição de veículos para atendimento aos pacientes da saúde, para atender a Secretaria de Meio Ambiente; aquisição de motocicletas para a agricultura; aquisição de patrulha mecanizada – Contrato de Repasse nº 862294/2017 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; aquisição de materiais para distribuição nas escolas; prestação de serviços de transporte escolar; manutenção preventiva corretiva de informática do município; pagamento de bolsa estagiário ensino médio; pagamento de pessoal e obrigações patronais; saúde; educação; agente comunitário de saúde; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente; pagamento de despesas de iluminação pública e aquisição de pneus.

Esclareço aos Nobres Edis, que o Município necessita urgentemente de abrir o mencionado crédito, sem o qual não será possível honrar os compromissos assumidos.

Av. Sebastião Coelho de Souza, 56 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000

Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@uol.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

Identificador: 3400380036003A005000 Conferência em <http://www3.cmguaquedonorte.es.leg.br/spl/spl/autenticidade>.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Diante do acima exposto, com fulcro no inciso XV, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, solicito Convocação Extraordinária desta Egrégia Casa de Leis para que se reúna **EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos do art. 29, § 4º da Lei Orgânica Municipal, de modo a atender o compromisso social e político com os munícipes, conclamo a todos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do presente, na forma redigida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 011 /2018, de 29 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2017, de 18 de dezembro de 2017, no percentual de 10% (dez cento) do total do Orçamento Municipal, para os Órgãos e Secretaria Municipal de Água Doce do Norte – ES, exceto a Câmara Municipal.

Art. 2º. Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito, advirão da utilização de recursos provenientes das resultantes anulações parciais ou total de dotações orçamentárias e convênios com outras unidades federativas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal